



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 020/90

"Autoriza o Poder Executivo a doar a SABESP, valor correspondente à sua participação em prolongamento".

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a título gratuito, a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para incorporação ao seu patrimônio, a sua participação em prolongamento de redes implantadas em ruas deste município.

Artigo 2º.- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termos de doação para cumprimento do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 09 de maio de 1.990.

Acardoso
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado cópia ao Cartório local.

Sebastião Anzilio
Sebastião Anzilio
Secretário